

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

Cristiano Branchieri Escola, leiloeiro oficial inscrito na JucisRS sob o nº 285/13, devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a), Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito do 2º Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS, faz saber, através deste, que serão levados a leilão os bens penhorados no **PROCESSO Nº 5005043-45.2017.8.21.0010** em que **Banco do Brasil S/A** move contra **Roberto de Cezaro Theodoro e Outra**, na forma e condições que seguem:

BENS PENHORADOS:

LOTE 1: VEÍCULO HONDA/CIVIC LXS FLEX, ANO/MODELO 2007/2008, COR CINZA, PLACA IOG8972, CHASSI 93HFA65308Z109043.

Valor de Avaliação: R\$ 41.388,00 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais).

Valor Mínimo para Lance 1º leilão: R\$ 28.971,60 (vinte e oito mil novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Valor Mínimo para Lance 2º leilão: R\$ 24.832,80 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

LOTE 2: DIREITOS E AÇÕES SOBRE O VEÍCULO VW/KOMBI, ANO/MODELO 2013/2014, COR BRANCA, PLACA MLU0576, CHASSI 9BWMF07XXEP016455.

Valor de Avaliação: R\$ 46.625,00 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Valor Mínimo para Lance 1º leilão: R\$ 32.637,50 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Valor Mínimo para Lance 2º leilão: R\$ 27.975,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta e cinco reais).

Data do 1º Leilão: dia 25 de novembro de 2025 às 15h00min.

Data do 2º Leilão: dia 09 de dezembro de 2025 às 17h20min.

Inexistindo propostas para o 1º leilão, terá seguimento o 2º leilão.

Valor de Avaliação (englobado): R\$ 88.013,00 (oitenta e oito mil e treze reais).

Valor Mínimo para Lance 1º leilão (englobado): R\$ 61.609,10 (sessenta e um mil seiscentos e nove reais e dez centavos).

Valor Mínimo para Lance 2º leilão (englobado): R\$ 52.807,80 (cinquenta e dois mil oitocentos e sete reais e oitenta centavos).

Localização dos Bens: Rua Vereador Cibelli, 396, Apto 701, B. Planalto, Farroupilha/RS (Lote 1); Rua Ábramo João Mazzochi, 787, B. Pioneiro, Caxias do Sul/RS (Lote 2).

Modalidade dos Leilões: *Online*.

Local dos Leilões: Através do endereço <http://www.cristianoescolaleiloes.com.br>.

Observações: (I) Lances registrados na modalidade *Online* ou *Simultâneo*, através do site, serão considerados à vista; (II) A arrematação do bem acima descrito far-se-á mediante o pagamento imediato do preço no ato do leilão. Àqueles que desejarem efetuar o pagamento em prestações,

deverão apresentar suas propostas até o início do 1º leilão (por valor não inferior ao da avaliação); e, até o início do 2º leilão (por valor que não seja considerado preço vil ou definido pelo Juízo). As propostas de pagamento parcelado deverão, obrigatoriamente, prever a entrada de 25% do lance à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea (cheque ou fiador), quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Ainda, as propostas para aquisição em prestações deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; (III) Sugere-se a leitura atenta dos “termos de uso” disponíveis no site www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Através deste edital, ficam intimadas as partes, eventuais credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, coproprietários, cônjuges/companheiros e terceiros interessados na forma da lei. Caberá ao interessado analisar, comparar, medir, contar, testar, visitar, bem como sanar eventuais dúvidas existentes sobre quaisquer bens ofertados a anteceder a realização dos leilões, restando ciente de que a arrematação se dará em caráter “*ad corpus*”, atentando-se também ao princípio “*propter rem*” quando aplicável, não cabendo ao adquirente reivindicar quaisquer garantias, compensações, majorações, complementos, ou mesmo, alegação de desconhecimento das leis vigentes. As despesas com o leilão e comissão do leiloeiro deverão ser pagas pelo arrematante no ato do leilão, cumprindo-se com o disposto no artigo 23, parágrafo 2º, da LEF, em caso de execução fiscal. Em caso de acordo, adjudicação ou remissão da dívida após o início das atividades necessárias à expropriação judicial, o percentual de 3% para bens imóveis e 5% para bens móveis será suportado por quem ensejar o cancelamento dos leilões, sendo adicionalmente cobradas taxas de remoção e armazenagem para bens móveis. Maiores informações através dos telefones: (54) 3533.6152 e (54) 98165.4141, e-mails: contato@cristianoescolaleiloes.com.br e assistente@cristianoescolaleiloes.com.br ou pelo site: www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Caxias do Sul, 15 de setembro de 2025.

Cristiano Branchieri Escola
Leiloeiro Oficial - Mat. 285/13

Juiz(a) de Direito